



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 364/2020, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR CONTEUDISTA, A FIM DE ATUAR NOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) SEM MEDIAÇÃO, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a **Seleção Simplificada** para provimento de vagas para as funções de **PROFESSOR CONTEUDISTA** e **APOIO TÉCNICO**, a fim de atuar nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) sem mediação, na modalidade a Distância, atendendo à necessidade temporária e excepcional de interesse público.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. 1 O presente processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 34 vagas para a função de PROFESSOR CONTEUDISTA e 04 vagas para APOIO TÉCNICO para a elaboração e produção de materiais didáticos para cursos FIC sem mediação na modalidade a distância a serem disponibilizados em Ambiente virtual de Aprendizagem;

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Pró-Reitoria de Extensão e Comissão de Seleção designada por portaria.

1.2. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no Cronograma (Anexo I) deste Edital.

2. DAS VAGAS

2.1. A distribuição das vagas, carga horária e requisitos exigidos por meio deste Edital, encontram-se dispostos no Anexo III.

2.2. As vagas serão divididas em:

2.2.1 Professor conteudista;

2.2.2 Apoio à Produção de Material Didático – Designer Educacional ;

2.2.3 Apoio à Produção de Material Didático – Designer Gráfico;

2.3. Para fins deste Edital, as seguintes expressões estão assim definidas:

- a) **Educação a Distância:** Modalidade educacional prevista no Art. 80 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – na qual a mediação didático-pedagógica dos processos de ensino e aprendizagem ocorrem com utilização das tecnologias da informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares e/ou tempos diversos.

b) **Professor Conteudista:** Responsável pela produção e postagem de material





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

pertinente à disciplina para a qual foi selecionado, elaborar atividades avaliativas, desenvolver roteiros para videoaulas, realizar gravações de videoaulas, gravações de áudio e vídeos instrucionais pertinentes ao do curso.

- c) **Experiência profissional como docente:** Execução de atividades de docência ou de atividades diretamente relacionadas à docência, isto é, cargos de gestão na escola (direção, supervisão, orientação e coordenação escolar); monitorias; realização de estágios não obrigatórios na área de atuação docente; tutorias em educação a distância; ter sido bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa de Educação Tutorial (PET), projetos de ensino ou demais programas educacionais relacionados à docência; ter sido bolsista de Iniciação Científica.

2.4. Não são considerados como experiência profissional como docente: estágios Curriculares Obrigatórios e/ou atividades curriculares exercidas durante a formação acadêmica.

3. DO ENCARGO, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. O valor destinado ao pagamento da carga horária para os encargos será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora/atividade (hora/relogio) conforme carga horária específica das vagas e/ou da(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) forem selecionados, determinada pelo Anexo III.

3.2. O pagamento a servidores da Rede Federal de Educação Tecnológica será realizado mediante Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso estabelecido no Art. Artigo 76A da Lei nº 8.112 de 11 de Dezembro de 1990.

3.3. O pagamento para colaboradores sem vínculo efetivo com o IF Farroupilha será realizado por RPA (Recibo de Pagamento Autônomo) conforme legislação vigente e não caracteriza vínculo empregatício ou de regime jurídico do serviço público, conforme Parecer AGU/PGF/PF/IF FARROUPILHA nº 443/2014.

3.4. Os **Professores Conteudistas** terão as seguintes atribuições:

- a) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso e o sistema de execução do curso ao qual está vinculado;
- b) Participar das capacitações e formações específicas para produção de materiais didáticos para a modalidade a distância na forma de Curso Online Aberto e Massivo;
- c) Elaborar material didático seguindo a emeta da disciplina ao qual foi selecionado em acordo com as orientações sobre a Produção de conteúdos e roteiro disponibilizado no treinamento;
- d) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância sem mediação;
- e) Os materiais a serem produzidos deverão ser: e-books, cadernos didáticos, desenvolver roteiros para videoaulas, gravações de vídeo aulas, gravações de áudio, questões de múltipla escolha para avaliação do aprendizado, entre outros;
- f) O profissional selecionado dará concessão total dos direitos autorais e de imagem, e receberá certificado de produção autoral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

3.5 Atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista de **Apoio à Produção de Material Didático – Designer Educacional**: Apoiar a produção de materiais didáticos digitais e interativos, roteirizar conteúdos para livros, objetos interativos e vídeos, sugerir diferentes formas de organização do conteúdo, realizar adequação de linguagem para modalidade à distância de acordo com projeto pedagógico do curso e perfil dos alunos, editar os materiais e recursos no Moodle. Acompanhar e orientar docentes no planejamento de unidades curriculares na modalidade a distância. Produzir materiais para a disseminação da educação a distância. Elaborar Relatório Mensal de Atividades.

3.6 Atividades a serem desenvolvidas por bolsista de **Apoio à Produção de Material Didático – Designer Gráfico**: Projetar e editar interfaces visuais do ambiente virtual de aprendizagem - Moodle - com foco na experiência do usuário, considerando o projeto pedagógico de cada curso e o perfil dos alunos; produzir materiais didáticos em diferentes mídias (ferramenta livro do Moodle, ebook, vídeo, objetos interativos etc.); sugerir diferentes formas de apresentação do conteúdo; criar e editar ilustrações, fotografias, infográficos, vídeos, considerando a sua adequação aos conteúdos, ao público-alvo e às particularidades do meio de comunicação. Elaborar e produzir materiais para a disseminação da Educação a Distância. Elaborar Relatório Mensal de Atividades.

4. DO COMPROMISSO DE PRODUÇÃO E DA RESPONSABILIDADE CIVIL

4.1. Todo o conteúdo será submetido à comprovação de autoria mediante software análise de plágio e, sendo constatada a não autoria, a produção não será aceita, ficando a instituição isenta de qualquer compromisso financeiro e vínculo, de acordo com contrato firmado entre as partes.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Serão exigidos dos candidatos os seguintes requisitos para a inscrição:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) para candidatos do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- d) ter disponibilidade de carga horária para participação na formação sobre produção de material didático de forma presencial no Centro de Referência em Educação à Distância em Santa Maria/RS ou de forma remota durante a pandemia;
- e) Possuir a formação requerida, de acordo com o encargo ao qual está se candidatando, conforme Anexo III;

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Poderão inscrever-se, no processo regido por este edital, profissionais que atendam aos requisitos citados no Anexo III.

6.2 Os interessados poderão efetuar inscrição para o máximo de quatro disciplinas, podendo ser autor simultaneamente em mais de um curso.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

6.3 As inscrições ocorrerão exclusivamente via e-mail, editaisproex@iffarroupilha.edu.br, no período definido conforme Cronograma constante no Anexo I.

6.4 A data limite para o envio do mail será até o último dia do período para inscrições citado no Anexo I.

6.5 NÃO haverá cobrança de taxa de inscrição.

6.6 No momento da inscrição, os candidatos deverão encaminhar e-mail, editaisproex@iffarroupilha.edu.br, contendo no corpo da mensagem as seguintes informações nesta ordem: **Nome Completo, CPF, RG, Cursos e Encargo** ao qual concorrem, como no exemplo abaixo:

Nome completo: Fulano de Tal

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

RG: xxxxxxxxxxx

Curso(s): Assistente Administrativo (só o encargo de Professor Conteudista, deverá informar este item)

Encargo: Professor Conteudista

6.6.1 A inscrição deverá conter os documentos abaixo relacionados, digitalizados **em um único arquivo**, enviados em anexo. O nome do arquivo deve ser **o nome do candidato**, obrigatoriamente.

6.7 A inscrição deverá conter os seguintes documentos:

- ficha de inscrição (objeto do Anexo V);
- cédula de identidade (para candidato externo ao IFFAR);
- CPF (para candidato externo ao IFFAR);
- título de Eleitor (para candidato externo ao IFFAR);
- comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (para candidato externo ao IFFAR);
- diploma de conclusão de graduação ou comprovante de qualificação na área;
- formulário de Avaliação da Titulação, apresentado no Anexo VII, preenchido com a pontuação pretendida, acrescido dos comprovantes de titulação (devidamente organizados por grupo, conforme apresentado no Anexo IV). Os documentos que não obedecerem a ordem de organização por grupo, não serão analisados.

6.8 Todos os campos da ficha de inscrição e do formulário de avaliação deverão ser preenchidos adequadamente.

6.9 A responsabilidade pela documentação e pelas informações contidas será exclusivamente do candidato.

6.10 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por documentação incompleta, e/ou erros de preenchimento na ficha de inscrição, e/ou envio que não obedeça a ordem de organização por grupo .





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

6.11 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à **documentação** e à **organização** exigida neste Edital.

6.12 O candidato que não preencher as exigências deste Edital será automaticamente eliminado da seleção.

7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. As etapas relativas ao presente processo de seleção constam no Cronograma, objeto do Anexo I deste Edital.

7.2. O quantitativo de vagas, bem como a carga horária e os requisitos mínimos exigidos a cada uma delas, encontra-se disposto no Anexo III.

7.3. A Comissão de Seleção será composta por servidores do IF Farroupilha, os quais farão a análise documental com base no item 6.7 e nos critérios classificatórios para seleção (Anexo IV deste Edital).

7.4. A Comissão lavrará ata de suas reuniões e encaminará à Pró-reitoria de Extensão, que publicará, no sítio eletrônico Institucional, o Resultado Final referente à seleção.

7.5. Para fins de classificação, serão aplicados os critérios apresentados no Anexo IV.

7.6. A Classificação se dará em ordem decrescente de pontuação obtida pelos candidatos.

7.7. Ocorrendo empate entre a pontuação dos candidatos, os critérios para o desempate serão respectivamente:

- a) maior titulação;
- b) maior idade;
- c) sorteio.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Por ocasião da contratação, os candidatos selecionados deverão enviar, para o mail editaisproex@iffarroupilha.edu.br, os documentos abaixo relacionados:

- a) servidores ativos e inativos dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia:
 - I. comprovante de endereço;
 - II. comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança; em caso desta ser conjunta, o selecionado deverá ser o titular;
 - III. Termo de Compromisso, Anexo VI deste Edital;
- b) profissionais externos:
 - I. comprovante de endereço;
 - II. comprovante dos dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), não podendo ser conta poupança, em caso desta ser conjunta, o selecionado deverá ser o titular;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- III. cópia do número de PIS/PASEP;
- IV. termo de compromisso, Anexo VI deste Edital.

8.2. O não envio, no prazo deste edital, da documentação solicitada implica à eliminação do candidato, permitindo a convocação do próximo classificado.

8.3. Os contratados terão o prazo de sessenta dias para entrega do material produzido, a contar da reunião de formação.

9. DO RESULTADO

9.1. O Resultado Final da presente seleção será publicado no sítio eletrônico Institucional – Reitoria (www.iffarroupilha.edu.br), conforme datas previstas no cronograma (Anexo I).

9.2. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá a lista de classificação apresentada como resultado final deste edital, atendendo a demanda do IF Farroupilha, podendo ser realizada a qualquer tempo dentro do prazo de validade deste Edital.

9.3. O candidato será informado o qual deverá ser respondido em até 24h após o horário de envio.

9.4. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará a convocação imediata do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista de classificação.

10. DOS RECURSOS

10.1. As dúvidas e/ou recursos decorrentes deste Edital deverão ser enviados para o e-mail editaisproex@iffarroupilha.edu.br, conforme datas e horários previstos no cronograma do Anexo I, utilizando o Formulário de Recursos do Anexo VIII para posterior pronunciamento da Comissão responsável pelo Processo.

10.2. Os candidatos poderão solicitar vistas das fichas de avaliação por meio eletrônico, editaisproex@iffarroupilha.edu.br, obedecendo o período previsto no cronograma do Anexo I.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes no sítio eletrônico Institucional, na seção Editais.

11.2. O IF Farroupilha se exime de quaisquer despesas relacionadas ao processo de inscrição do candidato no presente Edital, tais como despesas com passagens, correio, hospedagem, traslado, alimentação, entre outras.

11.3. O IF Farroupilha não irá disponibilizar materiais, equipamentos e softwares para o desempenho das atribuições dos cargos;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- 11.4. As datas previstas neste Edital poderão sofrer alterações e elas serão divulgadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, em Edital específico publicado no sítio eletrônico Institucional (www.iffarroupilha.edu.br).
- 11.5. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 11.6. Não havendo candidatos selecionados para todas as disciplinas do curso, conforme Anexo III, este não será contratado.
- 11.7. O prazo de validade deste processo de seleção será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Resultado Final, no sítio eletrônico do IF Farroupilha, podendo ser prorrogado por igual período.
- 11.8. O vínculo do candidato aprovado neste processo seletivo junto ao Bolsa-Formação do IF Farroupilha ficará condicionado à abertura de turmas e à necessidade de demanda da Instituição, sendo que a aprovação gera a mera expectativa de vaga.
- 11.9. A Comissão de Seleção, juntamente com a Pró-reitoria de Extensão do IF Farroupilha, reserva o direito de resolver casos omissos e situações não previstas neste edital.

Santa Maria/RS, 20 de novembro de 2020.

RAQUEL LUNARDI
Pró-Reitora de Extensão
Portaria nº 155/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Período para Inscrições	20/11/2020 a 30/11/2020
Relação Preliminar de Inscritos	01/12/2020
Interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	02/12/2020
Resultado dos Recursos e Relação Definitiva de Inscritos	03/12/2020
Resultado Preliminar da Classificação	14/12/2020
Pedido de vistas	14/12/2020 A partir das 12h
Interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da Classificação	15/12/2020
Resultado dos Recursos e Resultado Final da Classificação	A partir de 16/12/2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II
ENDEREÇO E CONTATO

LOCAL	ENDEREÇO
Reitoria	<p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – Reitoria</p> <p>Contato: editaisproex@iffarroupilha.edu.br – (55) 3218-9841</p> <p>Horário de atendimento: das 08h às 12h e das 13h às 17h</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III
REQUISITO MÍNIMO, VAGAS, DISCIPLINA E CARGA HORÁRIA

Apoio Técnico: apoio à Produção de Material Didático – Designer Educacional			
REQUISITO MÍNIMO	ENCARGO	VAGA	CARGA HORÁRIA
Formação em Pedagogia, Licenciaturas, Design ou Comunicação Social	Apoio Técnico: apoio à Produção de Material Didático – Designer Educacional	2	40 horas

Apoio Técnico: Apoio à Produção de Material - Didático – Designer Gráfico			
REQUISITO MÍNIMO	ENCARGO	VAGA	CARGA HORÁRIA
Formação em Design, Comunicação social ou Publicidade e Propaganda	Apoio Técnico: Apoio à Produção de Material - Didático – Designer Gráfico	2	40 horas

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL			
REQUISITO MÍNIMO	DISCIPLINA	VAGA	CARGA HORÁRIA
Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia	Empreendedorismo	1	45 horas
Graduação em Administração ou Ciências Contábeis	Rotinas administrativas	1	35 horas
Graduação em Administração ou Ciências Contábeis ou Economia	Formação do Preço de venda	1	35 horas
Graduação em Ciências Contábeis ou Direito	Licitações	1	30 horas

* As ementas das disciplinas estão disponíveis no PPC do curso que encontram-se no portal: www.iffarroupilha.edu.br – Aba Extensão – PPCs FIC.

PRODUTOR DE PLANTAS AROMÁTICAS E MEDICINAIS			
REQUISITO MÍNIMO	DISCIPLINA	VAGA	CARGA HORÁRIA
Tecnologia em Agroecologia ou Tecnologia em Produção de Grãos ou Tecnologia em Gestão do Agronegócio ou Graduação	Plantas aromáticas e medicinais: síntese histórica, conceitos, princípios ativos, usos, importância da	1	15 horas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

em Agronomia ou áreas afins ou Farmácia ou áreas afins ou Pós-Graduação lato sensu e stricto sensu em Plantas Mediciniais	fitoterapia como medicina alternativa, propriedades das plantas.		
Tecnologia em Agroecologia ou Tecnologia em Produção de Grãos ou Tecnologia em Gestão do Agronegócio ou Graduação em Agronomia ou áreas afins ou Farmácia ou áreas afins ou Pós-Graduação lato sensu e stricto sensu em Plantas Mediciniais	Ética, bem-estar e natureza	1	15 horas
Tecnologia em Agroecologia ou Tecnologia em Produção de Grãos ou Tecnologia em Gestão do Agronegócio ou Graduação em Agronomia ou áreas afins ou Farmácia ou áreas afins ou Pós-Graduação lato sensu e stricto sensu em Plantas Mediciniais	Identificação de plantas aromáticas e medicinais: plantas nativas e plantas exóticas	1	15 horas
Tecnologia em Agroecologia ou Tecnologia em Produção de Grãos ou Tecnologia em Gestão do Agronegócio ou Agronomia ou áreas afins ou Farmácia ou áreas afins ou Pós-Graduação lato sensu e stricto sensu em Plantas Mediciniais	Legislação e políticas públicas sobre plantas aromáticas e medicinais	1	20 horas
Tecnologia em Agroecologia ou Tecnologia em Produção de Grãos ou Tecnologia em Gestão do Agronegócio ou Graduação em Agronomia ou áreas afins	Agroecossistemas, agroecologia e a importância do manejo do solo	1	15 horas
Tecnologia em Agroecologia ou Tecnologia em Produção de Grãos ou Tecnologia em Gestão do Agronegócio ou Graduação em Agronomia ou áreas afins	Manejo do solo para produção de plantas aromáticas e medicinais: compostagem, vermicompostagem, biofertilizantes, rotação, adubação verde, mulching vegetal.	1	15 horas
Tecnologia em Agroecologia ou Tecnologia em Produção de Grãos ou Tecnologia em Gestão do Agronegócio ou Graduação em Agronomia ou áreas afins	Tipos e construção de hortos de plantas aromáticas e medicinais	1	20 horas
Tecnologia em Agroecologia ou Tecnologia em Produção de Grãos ou Tecnologia em Gestão do Agronegócio ou Graduação	Fatores de produção: substratos, propagação, época de cultivo, tratamentos culturais.	1	15 horas





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

em Agronomia ou áreas afins			
Tecnologia em Agroecologia ou Tecnologia em Produção de Grãos ou Tecnologia em Gestão do Agronegócio ou Graduação em Agronomia ou áreas afins ou Farmácia ou áreas afins ou Pós-Graduação lato sensu e stricto sensu em Plantas Mediciniais	Preparo caseiro com plantas aromáticas e medicinais: colheita, secagem e armazenagem; preparo de tintura-mãe, pomadas, xarope, infusão e decocção.	1	20 horas
Tecnologia em Agroecologia ou Tecnologia em Produção de Grãos ou Tecnologia em Gestão do Agronegócio ou Graduação em Agronomia ou áreas afins ou Farmácia ou áreas afins ou Pós-Graduação lato sensu e stricto sensu em Plantas Mediciniais	Uso plantas aromáticas e medicinais na criação animal	1	20 horas
Tecnologia em Agroecologia ou Tecnologia em Produção de Grãos ou Tecnologia em Gestão do Agronegócio ou Graduação em Agronomia ou áreas afins ou Farmácia ou áreas afins ou Pós-Graduação lato sensu e stricto sensu em Plantas Mediciniais	Comercialização de plantas aromáticas e medicinais como alternativa de renda	1	15 horas

* As ementas das disciplinas estão disponíveis no PPC do curso que encontram-se no portal: www.iffarroupilha.edu.br – Aba Extensão – PPCs FIC.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
REQUISITO MÍNIMO	DISCIPLINA	VAGA	CARGA HORÁRIA
Graduação em Letras – Habilitação em Língua Portuguesa	Língua Portuguesa	1	10 horas
Graduação em Matemática	Matemática	1	15 horas
Graduação em Informática	Informática	1	10 horas
Graduação em Administração ou áreas afins	Vendas e Atendimento ao Cliente	1	25 horas
Graduação em Administração ou áreas afins	Gestão de Pessoas	1	25 horas
Graduação em Ciências Contábeis ou Administração	Contabilidade e Finanças	1	25 horas
Graduação em Administração ou áreas afins	Produção e Logística	1	25 horas
Graduação em Direito	Legislação	1	10 horas

*As ementas das disciplinas estão disponíveis no PPC do curso que encontram-se no portal: www.iffarroupilha.edu.br – Aba Extensão – PPCs FIC





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

PROGRAMADOR DE DISPOSITIVOS MÓVEIS			
REQUISITO MÍNIMO	DISCIPLINA	VAGA	CARGA HORÁRIA
Graduação em Informática	Informática básica	1	35 horas
Graduado em Administração	Empreendedorismo	1	30 horas
Graduação em Informática	Programação básica	1	40 horas
Graduação em Informática	Programação para dispositivos móveis I	1	40 horas
Graduação em Informática	Programação para dispositivos móveis II	1	40 horas

* As ementas das disciplinas estão disponíveis no PPC do curso que encontram-se no portal: www.iffarroupilha.edu.br – Aba Extensão – PPCs FIC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV

CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA SELEÇÃO

Grupos ¹	Titulação	Pontuação	
		Mínima	Máxima
1. Formação acadêmica	Item 01. Certificado de Curso Técnico na área de conhecimento a que concorre.	0,5	10,0
	Item 02. Diploma de Graduação na área de conhecimento a que concorre.	1,0	
	Item 03. Certificado ou atestado de conclusão de curso de Especialização na área de conhecimento que concorre.	2,0	
	Item 04. Diploma ou atestado de conclusão de Mestrado na área de conhecimento a que concorre.	5,0	
	Item 05. Diploma ou atestado de conclusão de Doutorado na área de conhecimento a que concorre.	10,0	
2. Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural	Item 06. Participação <u>como ministrante</u> em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), realizados nos últimos 03 anos, relacionados à área que concorre.	1,0	10,0
	Item 7. Participação <u>como ministrante</u> em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), modalidade EAD realizados nos últimos 03 anos, relacionados à área que concorre.	1,5	
	Item 08. Autoria de material didático para EaD	1,0	
3. Experiência Profissional	Item 09. Tempo de experiência profissional como docente nos níveis de ensino básico e superior (por semestre). Para os encargos de Apoio técnicos experiência profissional	1,0	10,0
	Item 10. Tempo de experiência profissional em EaD (por semestre).	1,0	
	Item 11. Tempo de experiência profissional no Instituto Federal Farroupilha (por semestre).	1,0	
		TOTAL	30,0

Os comprovantes de titulação deverão estar devidamente organizados por grupo.
Os certificados ou atestados deverão conter carga horária e data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DISCIPLINA

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)		
Nome:		
CPF:	RG:	
Data de nascimento: _ / _ / _	Telefone: ()	
Endereço residencial:		
E-mail pessoal:		
Espaço para encargo de Professor Conteudista		
Curso(s)	Disciplina(s)	
Espaço para os encargos de Designer Educacional ou Gráfico.		
Marque com um "x" o encargo ao qual deseja concorrer		
<input type="checkbox"/> Designer Educacional	<input type="checkbox"/> Designer Educacional	
CATEGORIA A QUE CONCORRE (preenchimento obrigatório)		
a) <input type="checkbox"/> Servidor ativo do IF Farroupilha;		
b) <input type="checkbox"/> Servidor inativo do IF Farroupilha;		
c) <input type="checkbox"/> Profissionais que não possuam vínculo com o IF Farroupilha.		
DADOS PROFISSIONAIS		
(preenchimento obrigatório para os inscritos nas categorias "a" e "b")		
Unidade do Instituto Federal Farroupilha:		
Função/Cargo:		
Número de matrícula SIAPE:		
Data de admissão: _ / _ / _	Telefone Institucional ()	
E-mail institucional:		
FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenchimento obrigatório)		
Nível de escolaridade	Nome do curso	Nome ou sigla da Instituição
Curso técnico de nível médio		
Graduação		
Especialização		
Mestrado		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Doutorado		
-----------	--	--

Observação: encaminhar esta ficha de inscrição para disciplina em que se candidatar, devidamente assinada e acompanhada dos documentos comprobatórios, para o endereço informado no anexo II do presente edital.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VI
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF: _____, declaro ter ciência das informações contidas nesse termo e no Edital nº ____/2020 e das obrigações inerentes à qualidade de colaborador, no encargo de _____.

Local e data: _____, de _____ de 2020.

Nome do colaborador: _____

Assinatura do colaborador: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO – PONTUAÇÃO PRETENDIDA
(preenchida pelo candidato, conforme Anexo IV deste edital)

Nome Candidato:			
Encargo:	[] Professor Conteudista [] Designer Educacional [] Designer Educacional		
Grupos ¹	Titulação	Pontuação	
		PRETENDIDA Preenchida pelo candidato	PREENCHIDA pela Comissão de Seleção
1. Formação acadêmica	Item 01. Certificado de Curso Técnico na área de conhecimento a que concorre.		
	Item 02. Diploma de Graduação na área de conhecimento a que concorre.		
	Item 03. Certificado ou atestado de conclusão de curso de Especialização na área de conhecimento que concorre.		
	Item 04. Diploma ou atestado de conclusão de Mestrado na área de conhecimento a que concorre.		
	Item 05. Diploma ou atestado de conclusão de Doutorado na área de conhecimento a que concorre.		
2. Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural	Item 06. Participação <u>como ministrante</u> em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), realizados nos últimos 03 anos, relacionados à área que concorre.		
	Item 7. Participação <u>como ministrante</u> em Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), <u>modalidade EAD</u> realizados nos últimos 03 anos, relacionados à área que concorre.		
	Item 08. Autoria de material didático para EaD		
3. Experiência Profissional	Item 09. Tempo de experiência profissional como docente nos níveis de ensino básico e superior (por semestre). Para os encargos de Apoio técnicos experiência profissional		
	Item 10. Tempo de experiência profissional em EaD (por semestre).		
	Item 11. Tempo de experiência profissional no Instituto Federal Farroupilha (por semestre).		
1- Os comprovantes de titulação deverão estar devidamente organizados por grupo. 2- Os certificados ou atestados deverão conter carga horária e data.	Totais:		

, de _____ de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

Assinatura do Candidato

ESPAÇO RESERVADO AOS AVALIADORES (NOME E ASSINATURA)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE RECURSOS
(preenchida pelo candidato)

Nome do Candidato:
Telefone:
E-mail:
Curso:
Disciplina:
Número do edital:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)
OBSERVAÇÃO (máx. 05 linhas)

_____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato

ESPAÇO RESERVADO AO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
Nome:
Data: / /2020
Assinatura: